

Lei nº 21/63

~ Autoriza o Poder Executivo a fazer reparos na estrada do Yma. ~

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reparos na estrada que liga o Una à estrada de Itabira.

Art 2º: Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especiais.

Art 3º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação. Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de outubro de 1963.